USCS

TERMO DE REFERÊNCIA

ÁREA REQUISITANTE

Diretoria de Medicina – Campus Centro

1. OBJETO

Aquisição de equipamento médico como contrapartida pela utilização dos campos de estágio do curso de Graduação em Medicina , para a UNIMED Sul Paulista – Cooperativa de Trabalho Médico, constante no GR nº 006/2023.

1.1. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	CÓDIGO SMAR/ CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1		Medidor Statsensor Xpress Creatinine Meter	Und	1
2		StatSensor -i Creatinine Test Strips. Apresentação: 2 frascos contendo 25 tiras teste cada	Und	5
3		StatSensor Creatinine Control Solution – Nível 1. Apresentação: 2 frascos contendo 25 tiras teste cada	Und	1
4		StatSensor Creatinine Control Solution – Nível 2. Apresentação: 2 frascos contendo 25 tiras teste cada	Und	1
5		StatSensor Creatinine Control Solution – Nível 3. Apresentação: 2 frascos contendo 25 tiras teste cada	Und	1

Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes do Catálogo e do presente Termo de Referência, prevalece o que consta neste termo.

1.2. DA NATUREZA DO OBJETO

Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 11.914, de 2023 regulamentou o tema no artigo 31 e parágrafos.

1.3. DISPENSA DO ETP

Com base no que estabelece o inciso I do artigo 44 do Decreto Municipal nº 11.914 de 2023, e levando em consideração os princípios de conveniência e oportunidade, especialmente diante do caráter corriqueiro, ordinário, de baixo valor e de complexidade reduzida das contratações em questão, fica dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP). Esta medida visa agilizar o processo de contratação pública, assegurando, ao mesmo tempo, a aderência aos princípios normativos e a eficiência administrativa.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

De acordo com o Acordo de Cooperação Técnica firmado em 25 de janeiro de 2023, Cláusula Terceira, alínea z, compete a Instituição de Ensino oferecer adequações que vislumbrem a melhoria da situação acadêmica dos alunos estagiários no local de ensino como contrapartida pela utilização dos campos de estágio.

Especificações:
O sistema de medidor hospitalar de creatinina StatSensor consiste em um analisador portátil e um biossensor miniaturizado, de uso único, para testes de creatinina em sangue total. Incorpora a tecnologia patenteada Multi-Well™, possibilitando avaliações simples, rápidas e precisas da função renal em uma amostra de sangue capilar obtida por punção digital no ponto de atendimento.
- Amostra de sangue capilar de 1,2 µl por punção digital praticamente indolor
- Resultados de creatinina e eGFR em 30 segundos
- Aprovado para uso por pessoal de ponto de atendimento (POC)

Peso:75 g (0,2 lb)
Tamanho: 3.6 mm x 2.3 mm x 0.9 mm (91 pol. x 58 pol. x 23 pol.)
Armazenamento de dados: Testes de paciente e de CQ: 400 testes total (FIFO)
Conectividade:
Transferência de dados: Conexão de porta de tiras para USB
Programa de dados: Software de transferência de dados Microsoft-Excel Nova

Informações da bateria:
Tipo: Bateria de polímero de Li e 3,7V
Características: Recarregável
Vida útil: Mínimo de 600 testes

Recursos adicionais:
Visor LCD preto/branco
Visor numérico grande (30 mm)
Traditional QC with target values assigned to QC materials
Unidade de medida baseada sistema métrico pedido (modelos mg/dl ou mmol/l)
Desligamento automático quando inativo
Detecção de amostras e início de análise automáticos
Contador automático de amostras com registro de dara/hora para rastreamento de dados

*Após análise com a UNIMED Sul Paulista, foi pactuado o total de 250 tiras de testes.

3. DO AGRUPAMENTO DE ITENS EM LOTES

A aquisição se dará em lotes?
(X) Não

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor se dará por inexigibilidade pois é de venda exclusiva da empresa no Brasil.

5. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

5.1 PRAZO DE EXECUÇÃO
O prazo para fornecimento do objeto disposto neste Termo de Referência, será de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento.

5.2 DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência da contratação é de 90 dias, contados do dia subsequente ao recebimento da autorização de fornecimento, podendo ser prorrogado nos termos do art. 105, da Lei Federal 14.133 de 2021.

5.3 CONDIÇÕES DE ENTREGA
5.3.1 Local, horário e endereço.

Universidade Municipal de São Caetano do Sul - Campus Centro
Diretoria de Medicina - A/C: Paula Marques
Rua Santo Antônio, 50 – Centro – São Caetano do Sul – São Paulo – CEP: 09521-160

Os produtos oriundos desta aquisição deverão ser entregues em perfeitas condições, sem custo adicional de frete.
5.3.2 Bens perecíveis
(X) Não
( ) Sim
Caso tenha prazo de validade, na data da entrega, não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.3.3. A empresa Contratada deverá realizar agendamento do dia e horário da entrega do objeto junto ao FISCALIZADOR, por meio do endereço eletrônico ou telefone constante da autorização de fornecimento- AF.
5.3.4. Se o produto fornecido não atender aos padrões de qualidade estipulados neste Termo de Referência, será rejeitado e deverá ser prontamente substituído. Na eventualidade de o substituto não ser providenciado, considerar-se-á tal ato como uma violação do compromisso firmado. Nesse contexto, a empresa contratada estará sujeita às disposições contidas na Lei Federal nº 8.078, datada de 11 de setembro de 1990, conhecida como Código de Defesa do Consumidor.

5.4. GARANTIA DO PRODUTO
Garantia e/ou assistência técnica
(x) Não
( ) Sim, especificar condições.

-

5.5. HABILITAÇÃO JURÍDICA
5.5.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
5.5.2. Pessoa Jurídica:
5.5.2.1. Registro comercial, para empresa individual;
5.5.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
5.5.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada, quando couber, de prova do registro da ata da eleição da diretoria em exercício (Registro Civil de Pessoas Jurídicas);
5.5.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.6. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

5.6.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.6.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nos termos da Portaria MF 358/2014 – unificada com a Certidão de Regularidade de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros), Estadual (Certidão de Débitos Tributários inscritos na Dívida Ativa) e Municipal (Certidão de Tributos Mobiliários) do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente na forma da Lei com prazo de validade em vigor;

5.6.3. No caso de isenção ou de não incidência dos impostos devidos ao Estado e/ou Município, deverá, a contratada apresentar declaração assinada pelo representante legal, sob pena da lei.

RC

5.6.4. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data da contratação;

5.6.5. Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com prazo de validade em vigor na data da contratação;

5.6.6. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas. Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da contratação;

5.6.7. Para efeito da LC 123/2006 e alterações, bem como do art. 22 da Lei municipal nº 4.660/2008, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação relativa a regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

Obs.: Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

5.7. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

5.7.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física. Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data da contratação;

5.7.2. Para fins da comprovação acima, entende-se por sede o principal estabelecimento da empresa (a matriz).

5.8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

(x) Não

( ) Sim, especificar as exigências.

Exigências de qualificação técnica:

( ) Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional .....(escrever por extenso, se o caso), em plena validade.

( ) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

( ) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

( ) Prova de atendimento aos requisitos ....., previstos na lei .....

( ) Outras exigências de qualificação técnica _____

_____

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: Ricardo Eugênio Mariani Burdelis
Cargo: Gestor Administrativo da Medicina
E-mail: diretoria.medicina@online.uscs.edu.br; ricardo.burdelis@online.uscs.edu.br

Fiscal:

Nome: Sérgio Makabe
Cargo: Diretor de Área de Medicina
E-mail: diretoria.medicina@online.uscs.edu.br; sergio.makabe@online.uscs.edu.br

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O **pagamento** será efetuado após a entrega, no prazo de 10 dias corridos contados do dia subsequente ao recebimento do termo de aprovação e liberação de pagamento emitido pelo fiscalizador, juntamente com nota fiscal, boleto ou referente.

Prof. Me. Ricardo Burdelis
Gestor Administrativo da Medicina